



### PARECER TÉCNICO

Em referência ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, foi analisado o preço ofertado pela empresa participante do certame com a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com atualização realizada em 03/03/2021, disponível no endereço eletrônico [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista\\_conformidade\\_2021\\_03\\_v1.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista_conformidade_2021_03_v1.pdf).

Após a análise, constatou-se que:

1. **A empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda-ME** ✓
  - Apresentou para o item 002 um número de registro não localizado na tabela CMED;
2. **A empresa Dimaster Comércio Produtos Hospitalares Ltda** ✓
  - Apresentou para o item 102 o PF de R\$ 4,57, enquanto a tabela CMED apresentou R\$ 4,5588.
3. **A empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** ✓
  - Apresentou para o item 112 o PF de R\$ 0,279, enquanto a tabela CMED apresentou R\$ 0,213.
4. **A empresa Armazém dos Medicamentos Eirelli ME**
  - Não apresentou o registro do item 84, prejudicando a análise do valor.
5. **A empresa Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli**
  - Apresentou para o lote 58 um registro que não foi localizado na tabela.
  - Apresentou para o lote 89 um item cujo registro não se enquadra na categoria 'medicamentos', sendo que o edital solicita: *'Descrição: LACTULOSE Lactulose 667mg/ml. Xarope, frasco 120ml - Classe Terapêutica: LAXANTES, SUAVIZADORES OU EMOLIENTES'*.
6. **A empresa Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares**
  - Apresentou para o item 33 o PF de R\$ 0,43, enquanto a tabela CMED apresentou R\$ 0,379.

Ressalto que a tabela CMED não abrange medicamentos homeopáticos, fitoterápicos (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2003), Medicamentos de Notificação simplificada, Anestésicos Locais Injetáveis Odontológicos e os Polivitamínicos (Resolução CMED nº 3 de 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de março de 2010), por tratarem-se de produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço.

Por este motivo, os itens referentes aos lotes 32, 47, 51, 74, 79, 82, 125, 137 não puderam ser analisados.

Atenciosamente,

*Kamila Brison Crico*  
**Farmacêutica**  
**CRF 7127 / ES**  
**PMRNS**  
Kamila Brison Crico

Farmacêutica